



GABINETE DO VICE-PRESIDENTE

| | | |
|--|-----------------------|----------------------|
| DESPACHO <i>Levar a reunião de Câmara</i> 2016/08/05 Por Delegação da Presidente da Câmara O Vice-Presidente Joaquim Castelão Rodrigues | | |
| INFORMAÇÃO Nº 2036 | N/REF.º 1/GVP/CR/2016 | PROC. ADMINISTRATIVO |
| PROPOSTA DE CABIMENTO | | Nº: 26145/16 |
| PROP. CAB. N.º | PPI PAM | |

Data: 2016/08/05

Assunto: REABERTURA DE PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO.

O PDM é reconhecido como um instrumento essencial ao ordenamento do território.

Embora o planeamento municipal não deva ficar a ele circunscrito, esta figura de plano pela sua natureza e abrangência territorial deve constituir a matriz de articulação das políticas de desenvolvimento e ordenamento municipais.

Na metodologia para a revisão do PDM deve ser reforçada a componente estratégica e procurar a sua:

- coordenação mais eficaz entre os diferentes níveis da administração;
- uma maior aproximação entre a disponibilização de recursos adequados e os objetivos pretendidos;
- um modelo de ordenamento que seja a tradução espacial de um projeto de desenvolvimento ancorado numa estratégia partilhada com os principais atores do território.¹

Decorrido o prazo de aplicação e principalmente, o quadro temporal de referência em que foram elaborados os estudos do PDM, consideramos estes factos desde já, razões fundamentais para equacionar a atualidade e desempenho deste instrumento de planeamento, na estruturação e ordenamento do território do concelho.

Acresce que durante o prazo de vigência do PDM ocorreram (e estão a ocorrer) um conjunto de alterações legais e regulamentares, que só terão uma incorporação adequada no PDM, se equacionada e integradas num processo de revisão do próprio Plano.